



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI nº 636/2021**

Autoria Vereador: Adelson Batista de Melo

Alagoinha, 19 de outubro de 2021

DENOMINA DE, RIVALDO FELIPE DA SILVA, OS LOTEAMENTOS MORADA NOVA II, III E IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de, **Rivaldo Felipe da Silva**, os loteamentos, Morada Nova II, III e IV, deste Município.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2021.

  
**Alirio Claudino de Pontes Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO**  
*Prefeito Municipal*